



Câmara Municipal de São José da Bela Vista

Estado de São Paulo

Rua Augusto Esteves de Andrade nº. 329 – Centro

CEP 14440-000 – São José da Bela Vista – SP

Fone/fax: (16)3142-1350

www.camarasjbv@yahoo.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.622 DE 17 DE MARÇO DE 2018

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

PAULO CÉSAR LOPES DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento exercício 2018, um crédito adicional especial no valor de R\$ 62.395,42 (Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos) por anulação, conforme segue abaixo:

02.08.01 – OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA.....- R\$ 62.395,42

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha – 285

Artigo 2º - Como fonte de recursos para a abertura do Crédito Adicional especial será procedido à anulação total ou parcial das dotações conforme abaixo discriminado:

02.08.03 – AGUA E ESGOTO

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente- R\$ 62.395,42

Ficha 76



Câmara Municipal de São José da Bela Vista

Estado de São Paulo

Rua Augusto Esteves de Andrade nº. 329 – Centro

CEP 14440-000 – São José da Bela Vista – SP

Fone/fax: (16)3142-1350

www.camarasjbv@yahoo.com.br

Parágrafo único - O Crédito Adicional de que trata esta lei será utilizado para empenhar, liquidar e pagar despesas referentes à realização de Obras remanescentes do albergue.

Artigo 3º - Fica ainda por essa lei alterada os anexos do PPA, LDO E LOA, para exercício de 2018, os Programas e Projetos a que se refere às citadas legislações.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei será publicada por afixação pública nos lugares de costume em conformidade com a Lei Orgânica do Município e registrada na Secretaria da Prefeitura desta cidade na data supra.

São José da Bela Vista, 17 de Março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Gislaíne Ap. de Sousa
CHEFE DE GABINETE

PAULO CÉSAR LOPES DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL